

"Autoriza o Executivo municipal a realizar Convênio e dá outras providências"

José Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do município de Angatuba, Estado de S. Paulo;

Faz saber, que a Câmara de municípios de Angatuba, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º Fica o Executivo municipal autorizado a:-

I - Receber, a fundo perdido, por repasse do governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) provenientes do PAM - Programa de Apoio aos municípios.

II - Assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é a iluminação pública - extensão de rede elétrica.

III - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias de orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Angatuba, 06/JUL/1984

José Emílio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicado na S. da Prefeitura  
em 06/JUL/84 -  
José Rodrigues - Secretário